



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.16.433/2024

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO E APOIO A ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA CIDADE DE SÃO MATEUS. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONSIDERANDO que no mês de setembro acontece a festa Magna do Município, tornando-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela fiscalização, acompanhamento e apoio a organização dos festejos da cidade, bem como pela coordenação de todos os eventos;

CONSIDERANDO que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial da Festa do Município;

Considerando o processo administrativo nº 15790/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES

DECRETA:



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003200320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16433/2024

Art.1º - Fica nomeada a comissão de fiscalização, acompanhamento e apoio a organização da festa da cidade, em comemoração aos 480 anos de Fundação, 176 anos de emancipação Política do Município de São Mateus, a realizar-se no mês de setembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

COORDENAÇÃO GERAL

Adriano Nascimento de Oliveira
Albino Enezio dos Santos
Domingas dos Santos Dealdina
João Carlos Viegas Vasconcelos Junior

COORDENAÇÃO DE PROCURADORIA E SUPERVISÃO

Gabriel Bride Moreira
Gustavo Henrique Negrís de Vasconcelos
Ione Elizabete Matoso
Luciana Angelo Massucatti

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL, TECNOLOGIA E SEGURANÇA

Francisco de Assis Rossi Batista Filho
Aguilar Willian Alves da Silva
Cristina Siqueira da Silva
Igor Rabelo de Souza
Júnior Alves Eller

COORDENAÇÃO DE POSTURA E FISCALIZAÇÃO

Vicente Felix Olegário

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SAAE

Lyncon Leonardo Lima Gama
Rene Michel Kherlakian

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA, MONITORAMENTO E SEGURANÇA

Maurício Domingos Cassini Júnior
Admar Pereira Nascimento
Roberto Motta Gomes

COORDENAÇÃO DE SAÚDE

Silvia Silveira Lima

COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Adebora Moura Trevezani Ferreira
Telma Souza Silva



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003200320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16433/2024

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO

Simone Alves Cassini

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Darlan Mendonça Cogo

Antônio Ricardo Carlos Louzada

COORDENAÇÃO DE ESPORTES

Jasson Barbosa Barcelos Filho

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO

Thais Palmas Rios

Art.2º- São atribuições da Comissão fiscalizar e acompanhar a organização da festa, coordenar os eventos inseridos no programa oficial e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art.3º- A referida Comissão executará atividades de natureza eventual, no período entre 04 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art.4º - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003200320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

